



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

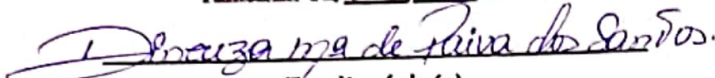
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 177 – GAB / PMA, de 01 de Agosto de 2022.

Registrado às fls. nº 177, do Livro nº 02.

Almeirim-Pa, 01/08/2022.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.


Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação ao serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Contratada **REWRIA CLISSYA DE LIMA FREITAS**, portadora do **RG. Nº 6482737-SSP/PA** e **CPF. Nº 005.739.282-07**, como Fiscal do **CONTRATO Nº 2022.0406004-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **HÁRPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 22.652.492/0001-32**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender a Prefeitura Municipal de Almeirim - PA, Secretarias e Fundos Municipais, nos termos do **Contrato nº 2022.0406004/PMA**.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 065-E/2022, de 06/04/2022, dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal